

LEI Nº 3.524, DE 06/12/2011.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.414/2011, QUE INCLUIU O INCISO III E PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.675, DE 06/02/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O inciso III, do artigo 3º, da Lei 2.675, de 06/02/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ III- doação de unidade habitacional edificada.”

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 3.414/2011 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal